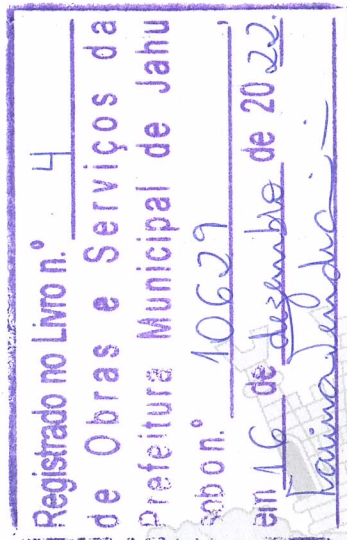


CONVÊNIO



Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, consistente no incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) para aquisição de insumos à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS - Emenda Parlamentar nº 71250001 – Resolução SS 83, de 30/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por seu Secretário Interino de Economia e Finanças, Sr. **NORBERTO LEONELLI NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 308.206.108-79, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, autorizados pelo Decreto nº 7.918/2021, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na Rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021; Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022; Resolução SS nº 83, de 30 de junho de 2022; e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 9385-RP/2022 celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da transferência de recursos provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 71250001, visando aquisição de insumos à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo de Convênio, aprovado pela autoridade competente.

I - A Irmandade de Misericórdia do Jaú é conveniada ao Município de Jahu – Sistema Único de Saúde – SUS conforme Convênio nº 9676/2018, e demais aditivos, que integra a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, e define sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistente na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

II - Os insumos a serem adquiridos encontram-se discriminados no item "III – f – Relação de Materiais/Medicamentos" do Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio, para todos os efeitos legais, e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada na Rua Riachuelo, nº 1.073, Centro, Jahu/SP, para utilização no atendimento dos usuários do SUS nos serviços ambulatoriais ou de internação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da **CONVENIADA**:

- a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;
- b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do **CONCEDENTE**:



- a) transferir os recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 71250001, previstos neste Convênio, à **CONVENIADA**, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Termo.
- b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
- c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS
DO EMBASAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021; Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022; Resolução SS nº 83, de 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- I – O desembolso por parte da **CONCEDENTE** ocorrerá durante a vigência do convênio, condicionado à liberação dos créditos pelo Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jaú – Fundo Municipal de Saúde de Jaú, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do presente Termo.
- II - A **CONCEDENTE** fará o repasse do valor total do Convênio de uma única vez, mediante transferência para a seguinte conta de titularidade da **CONVENIADA**, Conta nº 5870-X, no Banco do Brasil, Agência nº 3369-3.
- III – A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da **CONVENIADA**, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação



consignada no orçamento: Ficha: 873, Órgão/Unidade Orçamentária: 02.13.01, Código da Classificação 10.302.0004-2005, Natureza da Despesa: 3350.3906, Fonte de Recurso: 2, Código de Aplicação: 302.0055, Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA
DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E PLANO DE
APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – As Metas a Serem Atingidas, Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Média de 839 pacientes internados/mês	Número médio de pacientes atendidos através do SUS.	Relatório por especialidade de atendimento Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle Infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários.	Atas das reuniões ou relatórios de cada uma das comissões exigidas.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações	2 dias
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	1 dia
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de Pagamento	Até 30 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

c) Plano de aplicação dos recursos financeiros – Aquisição dos Insumos/Medicamentos especificados no Anexo:

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor-RS	Portaria Habilitação
71250001		Incremento MAC	900.000,00	Resolução SS 83 de 30/06/2022

Antibióticos				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10040	Azitromicina 500mg pó par solução injetável frasco ampola	30	20,68	620,40
10029	Ampicilina 1G pó para sol. injetável	1000	R\$2,60	R\$2.600,00
10088	Clindamicina 600mg/4ml sol. injetável	1500	R\$4,05	R\$6.075,00
10415	Piperacilina + tazobactam 4,5g pó para solução injetável	1000	R\$19,36	R\$19.360,00
10204	Ceftriaxona 1G EV pó para sol. injetável	3000	R\$4,44	R\$13.320,00
10379	Polimixina B 500.000UI pó para sol. injetável	500	R\$22,30	R\$11.150,00
10429	Vancomicina 500mg pó para sol. injetável	1500	R\$4,62	R\$6.930,00
10566	Meropenem 1G pó para sol. injetável	1000	R\$21,86	R\$21.860,00
10821	Tigeciclina 50mg pó para sol. injetável	50	R\$236,26	R\$11.813,00
Total				R\$ 93.728,40
Antiemético				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10265	Dramin B6 DL EV sol. injetável ampola 10ml	2600	R\$8,55	R\$22.230,00
Total				R\$ 22.230,00
Amina Vasoativa				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10564	Norepinefrina 2mg/ml sol. injetável Ampola 4ml	4050	R\$3,70	R\$14.985,00
Total				R\$ 14.985,00
Sedativos/Anestésicos				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10351	Ropivacaína 10mg/ml sol. inj frasco ampola 20ml sterile pac	200	R\$17,60	R\$3520,00
10442	Benzocaína + triclosana + mentol solução aerossol tubo 43g	20	R\$30,18	R\$603,60
10465	Fentanila 0,05mg/ml sol. injetável frasco ampola 10ml	3000	R\$3,84	R\$11.520,00
10466	Fentanila 0,05mg/ml sol. injetável ampola 2ml Sterile pac	200	R\$4,40	R\$880,00
10475	Bupivacaína 0,50% pesada sol. injetável ampola 4ml	180	R\$6,93	R\$1.247,40
10477	Droperidol 2,5mg/ml + fentanila 0,0785mg/ml sol. inj ampola 2ml	150	R\$11,99	R\$1.798,50
10487	Lidocaína 2% geléia tubo 30g	500	R\$2,60	R\$1.300,00
10496	Tetracaína 1% + fenilefrina 0,1% colírio frasco 10ml	10	R\$13,21	R\$132,10
10707	Lidocaína 2% svaso isobárica sol. injetável ampola 5ml sterile pac	200	R\$3,46	R\$692,00
11097	Dexmedetomidina 100mcg/ml sol. injetável frasco amp 2ml	100	R\$11,12	R\$1.112,00
11172	Suxametonio 100mg pó para sol. injetável	50	R\$12,01	R\$600,50
Total				R\$ 23.406,10
Anticoagulantes				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10083	Enoxaparina 20mg/0,2ml sol. inj seringa 0,2ml	200	R\$23,10	R\$4.620,00
10084	Enoxaparina 40mg/0,4ml sol. injetável seringa 0,4ml	3000	R\$23,72	R\$71.160,00
10085	Enoxaparina 60mg/0,6ml sol. injetável seringa 0,6ml	300	R\$33,50	R\$10.050,00
10301	Heparina 5.000UI/0,25ml sol. injetável SC amp 0,25ml	9000	R\$7,00	R\$63.000,00
10980	Heparina 25.000UI/5ml frasco Ampola 5ml	3000	R\$18,82	R\$56.460,00
Total				R\$ 205.290,00

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Diluentes e Eletrólitos				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10210	Água para Injeção bolsa 1000ml	600	R\$4,85	R\$2.910,00
10636	Água para Injeção bolsa 100ml	500	R\$2,90	R\$1.450,00
10212	Água para Injeção bolsa 250ml	1000	R\$3,26	R\$3.260,00
11232	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. injetável frasco 250ml	200	R\$25,16	R\$5.032,00
10093	Cloreto de potássio 19,1% sol. injetável ampola 10ml	2000	R\$0,31	R\$620,00
10220	Cloreto de sódio 0,9% sol. injetável ampola 10ml	30000	R\$0,48	R\$14.400,00
10294	Glicose 50% sol. injetável ampola 10ml	3000	R\$0,54	R\$1.620,00
10208	Água para injeção ampola 10ml	60000	R\$0,39	R\$ 23.400,00
Total				R\$ 52.692,00
Anti-hemorrágico				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10313	Fitomenadiona IM 10mg/ml sol. injetável ampola 1ml	500	R\$2,42	R\$1.210,00
Total				R\$ 1.210,00
Anti-Inflamatório / Antivárscico				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10305	Polissulfato de mucopolissacarídeo 500 gel 5mg/g tubo 40g	200	R\$15,29	R\$3.058,00
Total				R\$ 3.058,00
Hidratante / Emoliente tópic				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10687	Dexpanenol 50mg/g pomada tubo 30g	500	R\$3,12	R\$1.560,00
Total				R\$ 1.560,00
Laxante				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10275	Lactulose 667mg/ml xarope frasco 120ml	202	R\$5,53	R\$1.117,06
10332	Solução de glicerina 12% via retal frasco 500ml	120	R\$9,35	R\$1.122,00
Total				R\$ 2.239,00
Insulinas				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10309	Insulina Humana NPH 1000UI sol. injetável frasco 10ml	51	R\$22,84	R\$1.164,84
10310	Insulina Humana Regular 1000UI sol. injetável frasco 10ml	63	R\$20,24	R\$1.275,12
Total				R\$ 2.439,96
Hormônio Antidiurético				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
11171	Vasopressina 20UI/ml sol. injetável ampola 1ml	200	R\$24,20	R\$4.840,00
Total				R\$ 4.840,00
Antiulceroso				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
10369	Omeprazol 40mg EV pó para sol. injetável	600	R\$10,93	R\$6.560,54
Total				R\$ 6.560,54

Materiais				
Código	Descrição	Qtde	Preço Médio	Total
30032	Compressa de Gaze Estéril 11 Fios - Pcte c/ 5 unidades	96.000	R\$0,29	R\$ 27.840,00
30075	Equipo, Injetor Lateral	40.000	R\$1,35	R\$ 54.000,00
30081	Equipo Polifix 2 Vias	20.000	R\$1,15	R\$ 23.000,00
30195	Seringa Desc. 10ml Slip	200.000	R\$0,35	R\$ 70.000,00
30455	Agulha Descartável 13x4,5 Insulina Marrom	30.000	R\$0,09	R\$ 2.700,00
30456	Agulha Descartável 25x07 preta	30.000	R\$0,09	R\$ 2.700,00
32534	Filtro Anti-Bacteriano c/ Espaço Morto	3.200	R\$5,67	R\$ 18.144,00

6



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777

www.jau.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

32667	Pacote Desafio Ref. 41360	1.216	R\$31,00	R\$ 37.696,00
32857	Avental Estéril c/ Punho Tam - G PP Leve	2.000	R\$13,20	R\$ 26.400,00
32914	Agulha Descartável 25x12 Vermelha	170000	R\$0,14	R\$ 23.800,00
370013	Courvin Bresser azul Royal – metro	150	R\$43,00	R\$ 6.450,00
33145	Avental Desc. 30gr M/L Punho de Látex c/ Tiras	55379	R\$2,86	R\$ 158.383,94
93445	Courvin Bresser azul claro – metro	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
93209	Lona Azul – metro	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
98216	Courvin Automotivo Bege – metro	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
	Total			R\$ 465.763,94

TOTAL GERAL MEDICAMENTOS	R\$ 434.239,00
TOTAL GERAL MATERIAIS	R\$ 465.763,94
TOTAL GERAL	R\$ 900.002,94

d) Cronograma de Desembolso

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1º	Custeio parcela única	R\$ 900.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos ou alterado mediante Termo Aditivo, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme exigência do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA
DO GESTOR E DO FISCAL DO CONVÊNIO**

A gestora do Convênio será a Sra. ANA PAULA RODRIGUES, Secretária de Saúde, e os fiscais serão os Gerentes, Sra. MARIA ALICE RODRIGUES MORATO, CPF 825.268.348-72, e o Sr. MÁRCIO

7



LEANDRO RODRIGUES, CPF 317.910.788-00, que se incumbirão de verificar o correto cumprimento do presente termo, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do Convênio, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 16 de dezembro de 2022.

NORBERTO LEONELLI NETO
Secretário Interino de Economia e Finanças

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária de Saúde

ALCIDES BERNARDI
JUNIOR:79721710849

Assinado de forma digital por
ALCIDES BERNARDI
JUNIOR:79721710849
Dados: 2022.11.29 09:05:26 -03'00'

ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu

TESTEMUNHAS:

Nome: ANANDA LUIZ DA SILVA

RG: 32.276.770-2

CPF: 273.680.228-42

Nome: Anakela A. Ribeiro Sales

RG: 29.475.830-6

CPF: 251.239.598-74



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIENTE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS TETOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – TETO MAC – CUSTEIO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 71250001 – RESOLUÇÃO SS 83/2022.

VALOR DO REPASSE: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 16 de dezembro de 2022.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 827.855.118-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENENTE:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Cargo: Provedor
CPF: 797.217.108-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: NORBERTO LEONELLI NETO
Cargo: Secretário Interino de Economia e Finanças
CPF: 308.206.108-79

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA RODRIGUES
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENENTE:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Cargo: Provedor
CPF: 797.217.108-49

ALCIDES BERNARDI

Assinado de forma digital por ALCIDES

BERNARDI JUNIOR:79721710849

Dados: 2022.11.29 09:04:10 -03'00'

JUNIOR:79721710849

Assinatura: _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 9385-RP/2022

CONVENIENTE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS TETOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – TETO MAC – CUSTEIO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 71250001 – RESOLUÇÃO SS 83/2022.

Nome	NORBERTO LEONELLI NETO
Cargo	Secretário Interino de Economia e Finanças
CPF	308.206.108-79
Período de Gestão	Início em 24/11/2022

Nome	ANA PAULA RODRIGUES
Cargo	Secretária de Saúde
CPF	333.668.868-03
Período de Gestão	Início em 23/03/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jahu, 16 de dezembro de 2022.

NORBERTO LEONELLI NETO
Secretário Interino de Economia e Finanças

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária de Saúde



TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTOR/FISCAIS DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

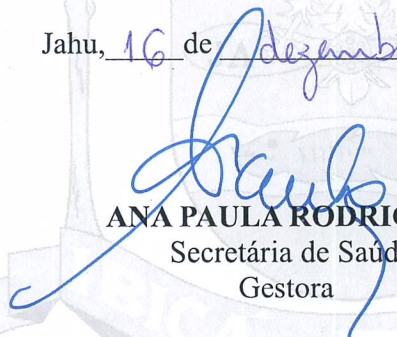
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

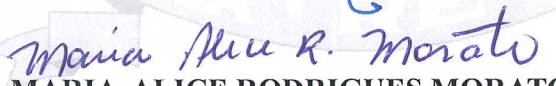
Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 16 de dezembro de 2022.


ANA PAULA RODRIGUES
Secretária de Saúde
Gestora


MARIA ALICE RODRIGUES MORATO
Gerente da Secretaria de Saúde
Fiscal


MÁRCIO LEANDRO RODRIGUES
Gerente da Secretaria de Saúde
Fiscal

